



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 04.09.2012

FAX N.º 264 /12 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 03 de setembro do corrente, decidiu:

- Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Marcos de Seixas Corres, preparador físico do Duque de Caxias FC, por infração do no Art. 258 do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Washington Oliveira e Paulo Valed Perry, que absolviam e absolve-lo quanto a imputação do Art. 258-B do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Washington Oliveira e Paulo Valed Perry, que suspendiam por 01 partida.- **Proc.068/2012-1ª CD.**

Favor cientificar seu (s) filiado (s).


Antonio de Almeida Lú
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 294/12
5/9/2012